

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, TELÃO DE LED E ESTRUTURA DE PALCO, GROUND, GERBS E CANHÃO SEGUIDOR PARA OS PROJETOS SESC GEEK, 16º JICESC, DIA DA FAMÍLIA E CIDADANIA NO PARQUE, CONFORME CONVITE Nº 19/01.00015-CV.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, tem entre si justos e contratados, de um lado o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional no Estado de Goiás, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.671.444/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor de seu Conselho Regional ----- (nome), ----- (nacionalidade), carteira de identidade nº -----, expedida pelo -----, (órgão exp.) em ---/---/----, CPF nº ----- GO, e de outro lado a firma, ----- (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o número -----, estabelecida à -----(endereço), que passa a ser denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor ----- (nome), ----- (estado civil), portador da Cédula de Identidade RG nº -----, emitida pelo ----- (órgão exp.), CPF nº ----- . As partes têm entre si, justo e acertado, o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução nº 1252/2012, de 6/6/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/7/2012, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA dos serviços de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, TELÃO DE LED E ESTRUTURA DE PALCO, GROUND, GERBS E CANHÃO SEGUIDOR PARA OS PROJETOS SESC GEEK, 16º JICESC, DIA DA FAMÍLIA E CIDADANIA NO PARQUE**, conforme edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PROJETO	DATA DO EVENTO	LOCAL DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NOS BAILES DE NATAL, REVEILLON E PROGRAMAÇÕES NOTURNAS DO SESC CALDAS NOVAS</p> <p>OS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS SÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - SONORIZAÇÃO. - SISTEMA DE PA QUE ATENDA BANDA NO SALÃO DE EVENTOS. - MESA DIGITAL 32 CANAIS. - AMPLIFICADOR DE BAIXO. - AMPLIFICADOR DE GUITARRA. - SIDE L/R. - 2 RETORNOS. - 8 VIAS DE AMPLIFICADOR DE FONES. - 1 BATERIA. - DI BOX, MICROFONES E PEDESTAIS DE ACORDO COM O RIDER (ANEXO I) <p>- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO PERMANECER NA UNIDADE NO PERÍODO DE 23/12/2019 À 01/01/2020.</p> <p>- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES, INSTALADOS E TESTADOS NO DIA 23/12/2019 ATÉ ÀS 17H.</p>	1	SVÇ	VIRADA SESC	23/12/2019 A 01/01/2020	SESC CALDAS NOVAS	RS	RS
2	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PALCO</p> <ul style="list-style-type: none"> - ESTRUTURA EM GROUND 2,80 X 5 FUNDO. - 2 ARARAS LATERAIS 2,5 MTS. - 4 MOVING. - 10 PAR LED. - MESA DMX. <p>- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO PERMANECER NA UNIDADE NO</p>	1	SVÇ	VIRADA SESC	23/12/2019 A 01/01/2020	SESC CALDAS NOVAS	RS	RS

	<p>PERÍODO DE 23/12/2019 À 01/01/2020. - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES, INSTALADOS E TESTADOS NO DIA 23/12/2019 ATÉ ÀS 17H.</p>							
3	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PISTA</p> <p>- PISTA GROUND Q 30 ALUMÍNIO PROFISSIONAL 8X8. - 4 MOVING. - 3 LASER. - 20 GLOBOS. - 8 PAR LED. - 1 STROBO. - 1 MÁQUINA DE FUMAÇA.</p> <p>- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO PERMANECER NA UNIDADE NO PERÍODO DE 23/12/2019 À 01/01/2020. - OS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER ENTREGUES, INSTALADOS E TESTADOS NO DIA 23/12/2019 ATÉ ÀS 17H.</p>	1	SVÇ	VIRADA SESC	23/12/2019 A 01/01/2020	SESC CALDAS NOVAS	RS	RS
4	<p>LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE SOM E 04 (QUATRO) MICROFONES PARA ABERTURA DO 16º JICESC.</p> <p>- EVENTO: DIA 11/10/19 DAS 18H ÀS 22H. - LOCAL: GINÁSIO ESPORTIVO SESC FAIÇALVILLE.</p> <p>EQUIPAMENTOS: - MESA DE SOM COM CANAIS, SAÍDAS E ENTRADAS SUFICIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS. - NOTEBOOK PARA EXECUÇÃO DE ARQUIVOS DE ÁUDIO (ENTREGUES EM PENDRIVE) RELACIONADOS AO EVENTO.</p> <p>P.A. PORTÁTIL: - 02 (DUAS) CAIXAS ALIMENTADAS POR 500W DE POTÊNCIA CADA. - 02 (DOIS) SUBWOOFERS ALIMENTADOS POR 1000W DE POTÊNCIA CADA. - 02 (DUAS) CAIXAS ALIMENTADAS POR 500W CADA. - 02 (DUAS) CAIXAS ALIMENTADAS POR 150W CADA (MONITORES). - 02 (DUAS) CAIXAS ALIMENTADAS POR 250W. COM SEUS DEVIDOS SUPORTES/CABOS.</p> <p>- 04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO TIPO SORVETE. - OPERADOR TÉCNICO.</p> <p>INSTALAÇÃO: - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS ÀS 8H DA MANHÃ NO DIA DO EVENTO E DEVERÁ ESTAR PRONTO PARA TESTES ÀS 14H. - DEVERÃO SER COLOCADAS 02 CAIXAS 250W DE SOM, DO LADO EXTERNO DO GINÁSIO DO LOCAL DO EVENTO. - DEVERÁ SER TESTADO DE FORMA QUE NÃO DÊ MICROFONIA E QUE A FALA FIQUE AUDÍVEL DURANTE AS APRESENTAÇÕES. - O SESC NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELO EQUIPAMENTO QUE ESTEJA DO LADO EXTERNO SEM COBERTURA, EM CASOS DE CHUVA OU QUALQUER IMPREVISTO REFERENTE A QUALQUER ALTERAÇÃO DO TEMPO.</p>	1	SVÇ	16º JICESC	11/10/2019	SESC FAIÇALVILLE	RS	RS
5	<p>INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) GERBS PARA A ABERTURA DO 16º JICESC</p> <p>- EVENTO: DIA 11/10/19 DAS 18H ÀS 22H. - LOCAL: GINÁSIO ESPORTIVO SESC FAIÇALVILLE.</p> <p>EQUIPAMENTOS: - 06 (SEIS) GERBS 15X15, COM SEUS DEVIDOS SUPORTES /CABOS.</p> <p>INSTALAÇÃO: - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO E ESTAR PRONTO PARA USO ÀS 18H30. - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TÉCNICOS UNIFORMIZADOS, MAIORES DE IDADE. - A DESPESA DOS TÉCNICOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA TESTADOS NO DIA DO EVENTO.</p>	6	SVÇ	16º JICESC	11/10/2019	SESC FAIÇALVILLE	RS	RS
6	<p>LOCAÇÃO DE 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR PARA A ABERTURA DO 16º JICESC</p> <p>- EVENTO: DIA 11/10/19 DAS 18H ÀS 22H. - LOCAL: GINÁSIO ESPORTIVO SESC FAIÇALVILLE.</p> <p>EQUIPAMENTOS: - 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, COM SEUS DEVIDOS SUPORTES/CABOS.</p>	1	SVÇ	16º JICESC	11/10/2019	SESC FAIÇALVILLE	RS	RS

	<p>- OPERADOR TÉCNICO</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO E ESTAR PRONTO PARA TESTES ÀS 18H. - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TÉCNICO UNIFORMIZADO, MAIOR DE IDADE. - A DESPESA DOS TÉCNICOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. 							
7	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO</p> <p>MESA DE SOM DIGITAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DE NO MÍNIMO, 16 (DEZESSEIS). - CANAIS COM ENTRADAS XLR/P10 BALANCEADAS. - COM EFEITOS E EQUALIZADOR EMBUTIDO. - 04 (QUATRO) CANAIS AUXILIARES PARA RETORNO CASO NECESSÁRIO. <p>AMPLIFICADORES (CASO NECESSÁRIO) DE POTÊNCIA COM NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 DE 600W PARA DRIVES. - 02 DE 3000W PARA FALANTES DE 12" OU 15" - 01 DE 12000W PARA SUBS DE 18" - 01 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE 2000W PARA MONITORES. <ul style="list-style-type: none"> - 08 (OITO) CAIXAS COM TRÊS VIAS OU DUAS VIAS COM DRIVES DE TITÂNIO E COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 200W RMS CADA. - 04 (QUATRO) CAIXAS SUB GRAVES ALTO FALANTE 1 X 18" OU SIMILAR COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 800W RMS. - 02 (DUAS) CAIXAS TIPO SPOT PARA MONITOR DE PALCO COM TRÊS VIAS E POTÊNCIA APROXIMADA DE 200W RMS CADA CASO NECESSÁRIO. - SIDE FILL 03 VIAS (CASO NECESSÁRIO) COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 200W; <p>MICROFONES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 (DOIS) MICROFONES COM FIO MODELO SM 58 OU SIMILAR PARA VOZ. - PADRÃO POLAR SUPERCARDÍOIDE. - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA EM 50 HZ. - 02 PEDESTAIS. <ul style="list-style-type: none"> - 04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO MODELO BETA 58 OU SIMILAR. - COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA EM 50 HZ. - PEDESTAIS. <ul style="list-style-type: none"> - APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA EXECUÇÃO DE MP3, VÍDEOS E AFINS. - 02 DIRECT BOX COM NÍVEIS DE ENTRADA DE ATÉ + 50DB. - 01 (UM) CAIXA MONITOR PARA ÁREA EXTERNA. - CABOS E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE. - OPERADOR TÉCNICO. - DJ. <p>É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA APRESENTAR ART.</p> <p>LOCAL DO EVENTO: SESC FAIÇALVILLE. DATA DA MONTAGEM: 18/10/2019 ATÉ ÀS 17H DATA DO EVENTO: 19 E 20/10/2019 DAS 12H ÀS 20H. DATA DA DESMONTAGEM: 20/10/2019 APÓS O TÉRMINO DO EVENTO OU 21/10/2019 AS 9H.</p>	1	SVÇ	SESC GEEK	11/10/2019	SESC FAIÇALVILLE	RS	RS
8	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - 06 (SEIS) REFLETORES PAR LED 3W OU SIMILAR FIXO. - 6 (SEIS) MOVING HEAD LED. - SENDO: (3 (TRÊS) BRANCAS, 3 (TRÊS) VERMELHAS, 3 (TRÊS) VERDES, E 3 (TRÊS) AZUIS) COM VOLTAGEM AUTOMÁTICA, RGBW, 16 MILHÕES DE EFEITO, MIX DE CORES ILIMITADAS, ÂNGULO DE 25 GRAUS. <ul style="list-style-type: none"> - MESA COM NÚMERO DE CANAIS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO CITADA ACIMA. - RACK DIMMER NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO CITADA ACIMA COM: 0-256 GRAUS ELÉTRICO AJUSTÁVEL. - STROBE MESMA VELOCIDADE AJUSTÁVEL PASSO, - RANDOM STROBE ELÉTRICA 	1	SVÇ	SESC GEEK	11/10/2019	SESC FAIÇALVILLE	RS	RS

	<p>- STROBE PULSE - CONTROLE - STANDARD DMX512, - 7 CANAIS, MASTER/ESCRAVO. - TRABALHA SOZINHO SEGUINDO O SOM - ENDEREÇAMENTO IP AUTOMÁTICO SEPARADAMENTE OU EM GRUPOS - MODO MASTERSALVE O PAINEL DE EXPOSIÇÃO: 4 LED DIGITAL DE EXIBIÇÃO DE CÓDIGO DE ENDEREÇO DMX TESTAR OU EXECUTAR PROGRAMA DE AUTO- AUTO-MODE), COM NO MÍNIMO 06 CANAIS OU SIMILAR.</p> <p>MÁQUINAS DE FUMAÇA: - 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA - GELATINAS COM CORES VARIADAS OU SISTEMA QUE ATENDA A SOLICITAÇÃO ACIMA CITADA.</p> <p>- CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA A ILUMINAÇÃO ACIMA CITADA. - ESTRUTURA (GROUND) PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO COM ALTURA APROXIMADA DE 4 METROS E LARGURA DE 6 METROS. - OPERADOR TÉCNICO.</p> <p>LOCAL DO EVENTO: SESC FAIÇALVILLE. DATA DA MONTAGEM: 18/10/2019 ATÉ ÀS 17H DATA DO EVENTO: 19 E 20/10/2019 DAS 12H ÀS 20H. DATA DA DESMONTAGEM: 20/10/2019 APÓS O TÉRMINO DO EVENTO OU 21/10/2019 AS 9H.</p>							
9	<p>LOCAÇÃO DE TELA DE LED</p> <p>- DIMENSÃO APROXIMADA DE 3 METROS DE ALTURA POR 4 METROS DE LARGURA. - RESOLUÇÃO PIXEL: 7MM OU SIMILAR. - LED RGB: SMD OU SIMILA. - DENSIDADE LED: 22.445 DOTS/M² - BRILHO: APROXIMADAMENTE 4.500 NIT'S - ÍNDICE IP: APROXIMADAMENTE 065 PARA INDOOR. - POTÊNCIA DE CONSUMO: APROXIMADAMENTE OU SIMILAR A 400WATTS POR PLACA. - TENSÃO DE ENTRADA: AUTOMÁTICA - CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO CITADA ACIMA. - CABOS HDMI PARA CONEXÃO COM VIDEOGAME/COMPUTADOR DE LONGO ALCANCE DE 5 (CINCO) METROS OU MAIS. - NOTEBOOK OU APARELHO SIMILAR PARA OPERAÇÃO DO MESMO. - ESTRUTURA (GROUND) NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DO MESMO. - OPERADOR TÉCNICO.</p> <p>LOCAL DO EVENTO: SESC FAIÇALVILLE. DATA DA MONTAGEM: 18/10/2019 ATÉ ÀS 17H. DATA DO EVENTO: 19 E 20/10/2019 DAS 12H ÀS 20H. DATA DA DESMONTAGEM: 20/10/2019 APÓS O TÉRMINO DO EVENTO OU 21/10/2019 AS 9H.</p>	1	SVÇ	SESC GEEK	11/10/2019	SESC FAIÇALVILLE	RS	RS
10	<p>ESTRUTURA DE PALCO</p> <p>- COM 6 METROS DE LARGURA POR 5 METROS DE PROFUNDIDADE COM CARPETE ENCERADO.</p> <p>LOCAL DO EVENTO: SESC FAIÇALVILLE. DATA DA MONTAGEM: 18/10/2019 ATÉ ÀS 17H. DATA DO EVENTO: 19 E 20/10/2019 DAS 12H ÀS 20H. DATA DA DESMONTAGEM: 20/10/2019 APÓS O TÉRMINO DO EVENTO OU 21/10/2019 AS 9H.</p>	1	SVÇ	SESC GEEK	11/10/2019	SESC FAIÇALVILLE	RS	RS
11	<p>ESTRUTURA DE GROUND MÓVEL</p> <p>- EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE LONAS.</p> <p>MEDIDAS: - 6 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE ALTURA. - 4 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA.</p> <p>LOCAL DO EVENTO: SESC FAIÇALVILLE. DATA DA MONTAGEM: 18/10/2019 ATÉ ÀS 17H DATA DO EVENTO: 19 E 20/10/2019 DAS 12H ÀS 20H.</p>	1	SVÇ	SESC GEEK	11/10/2019	SESC FAIÇALVILLE	RS	RS

	<p>DATA DA DESMONTAGEM: 20/10/2019 APÓS O TÉRMINO DO EVENTO OU 21/10/2019 AS 9H.</p>							
12	<p>LOCAÇÃO DE TELA DE LED</p> <ul style="list-style-type: none"> - DIMENSÃO APROXIMADA DE 1 METRO DE ALTURA POR 14 METROS DE LARGURA - RESOLUÇÃO PIXEL: 7 mm OU SIMILAR. - LED RGB: SMD OU SIMILAR. - DENSIDADE LED: 22.445 DOTS/M². - BRILHO: APROXIMADAMENTE 4.500 NIT'S. - ÍNDICE IP: APROXIMADAMENTE 065 PARA INDOOR. - POTÊNCIA DE CONSUMO: APROXIMADAMENTE OU SIMILAR A 400WATTS POR PLACA. - TENSÃO DE ENTRADA: AUTOMÁTICA. - CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO CITADA ACIMA. - CABOS HDMI PARA CONEXÃO COM VIDEOGAME/COMPUTADOR DE LONGO ALCANCE DE 5 (CINCO) METROS OU MAIS. - NOTEBOOK OU APARELHO SIMILAR PARA OPERAÇÃO DO MESMO. - ESTRUTURA (GROUND) NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DO MESMO. - OPERADOR TÉCNICO. <p>LOCAL DO EVENTO: SESC FAIÇALVILLE. DATA DA MONTAGEM: 18/10/2019 ATÉ ÀS 17H. DATA DO EVENTO: 19 E 20/10/2019 DAS 12H ÀS 20H. DATA DA DESMONTAGEM: 20/10/2019 APÓS O TÉRMINO DO EVENTO OU 21/10/2019 AS 9H.</p>	1	SVÇ	SESC GEEK	11/10/2019	SESC FAIÇALVILLE	RS	RS
13	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM</p> <ul style="list-style-type: none"> - P.A. DE 16. - 02 RETORNOS. - MESA DIGITAL DE 16 CANAIS. - 02 MICROFONES SEM FIO SHURE. - FIOS E CABOS PARA VIABILIZAR A MONTAGEM. - OPERADOR TÉCNICO <p>DEVERÃO ESTAR MONTADOS E PRONTOS PARA O USO NO DIA 24/11/2019 ATÉ ÀS 10H DA MANHÃ E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. DATA DA UTILIZAÇÃO: 24/11/2019 HORÁRIO: 10H ÀS 18H.</p>	1	SVÇ	SESC GEEK	24/11/2019	SESC ANÁPOLIS	RS	RS
14	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - 04 MOVING BEAN 200. - 04 MOVING LED 108 X 3W. - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX. - OPERADOR TÉCNICO <p>DEVERÃO ESTAR MONTADOS E PRONTOS PARA O USO NO DIA 24/11/2019 ATÉ ÀS 10H DA MANHÃ E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. DATA DA UTILIZAÇÃO: 24/11/2019. HORÁRIO: 10H ÀS 18H.</p>	1	SVÇ	SESC GEEK	24/11/2019	SESC ANÁPOLIS	RS	RS
15	<p>GROUNDS</p> <p>01 - 3 x 5 mts. 01- 3 x 3 mts. 01- 4 x 5 mts.</p> <p>DEVERÃO ESTAR MONTADOS E PRONTOS PARA O USO NO DIA 24/11/2019 ATÉ ÀS 10H DA MANHÃ E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. DATA DA UTILIZAÇÃO: 24/11/2019. HORÁRIO: 10H ÀS 18H.</p>	1	SVÇ	SESC GEEK	24/11/2019	SESC ANÁPOLIS	RS	RS
16	<p>LOCAÇÃO DE 1 TELA DE LED</p> <ul style="list-style-type: none"> - DIMENSÃO APROXIMADA DE 3 METROS DE ALTURA POR 4 METROS DE LARGURA. - RESOLUÇÃO PIXEL: 7MM OU SIMILAR. - LED RGB: SMD OU SIMILAR. - DENSIDADE LED: 22.445 DOTS/M². - BRILHO: APROXIMADAMENTE 4.500 NIT'S. - ÍNDICE IP: APROXIMADAMENTE 065 PARA INDOOR. - POTÊNCIA DE CONSUMO: APROXIMADAMENTE OU SIMILAR A 400WATTS POR PLACA. - TENSÃO DE ENTRADA: AUTOMÁTICA. 	1	SVÇ	SESC GEEK	24/11/2019	SESC ANÁPOLIS	RS	RS

	<ul style="list-style-type: none"> - CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO CITADA ACIMA. - CABOS HDMI PARA CONEXÃO COM VIDEOGAME/COMPUTADOR DE LONGO ALCANCE DE 5 (CINCO) METROS OU MAIS. - NOTEBOOK OU APARELHO SIMILAR PARA OPERAÇÃO DO MESMO. - ESTRUTURA (GROUND) NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DO MESMO. - OPERADOR TÉCNICO. <p>O TELÃO DEVERÁ ESTAR MONTADO E PRONTO PARA USO ATÉ O DIA 23/11/2019. O TRASPORTE ATÉ O SESC ANÁPOLIS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. DATA DA UTILIZAÇÃO: 24/11/2019. HORÁRIO: 10H ÀS 18H.</p>							
17	<p>SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE DJ</p> <ul style="list-style-type: none"> - OFERECER UMA SETLIST COM A TEMÁTICA GEEK. - POSSUIR EQUIPAMENTO RESERVA EM CASO DE PROBLEMAS TÉCNICOS. <p>DEVERÃO ESTAR MONTADOS E PRONTOS PARA O USO NO DIA 24/11/2019 ATÉ ÀS 10H DA MANHÃ E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. DATA: 24/11/2019. HORÁRIO: 11H00 ÀS 19H. A ALIMENTAÇÃO E O TRANSPORTE DO MESMO ATÉ O LOCAL DO EVENTO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.</p>	1	SVÇ	SESC GEEK	24/11/2019	SESC ANÁPOLIS	RS	RS
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$	

§ 1º – Para os itens 04 ao 17, a contratada deverá apresentar o documento de Anotação de Responsabilidade Técnica/ART de todos os equipamentos que disponibilizar para atender a este Edital.

§ 2º – Caberá à **CONTRATADA** executar todos os serviços especificados conforme Termo de Referência (Anexo I), fornecendo mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais recursos, de forma a executar os serviços no melhor padrão de qualidade.

§ 3º – A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

SEGUNDA – Todos os custos com equipe técnica (transporte, alimentação, hospedagem) são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

TERCEIRA - A **CONTRATADA** se compromete a executar os serviços de acordo com as condições, especificações e critérios, estabelecidos no edital e seus anexos, devendo estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, descontos incondicionais, fretes, despesas com a mão de obra, com impostos, seguros e encargos sociais, todos os materiais, EPI'S, hospedagem e alimentação.

QUARTA - Pela prestação dos serviços constantes da clausula PRIMEIRA o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ ----- (-----), que será pago após a efetiva realização dos serviços, conforme normas próprias para pagamento.

§ 1º - O preço constante do caput desta cláusula é fixo e irrevogável, salvo em caso de renovação contratual, cujo reajuste poderá ser feito mediante acordo entre as partes ou com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses.

§ 2º - Incluem-se no preço pactuado todos os tributos e contribuições sociais incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto contratual, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor.

§ 3º - O edital, seus anexos e a proposta apresentada pela **CONTRATADA** é parte integrante deste contrato.

QUINTA - O pagamento do preço ora contratado será realizado de uma vez, após a efetiva realização dos serviços correspondentes, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica que contenham detalhada discriminação dos serviços e será efetuado até **15 (quinze) dias** subsequentes à entrega da nota fiscal e preferencialmente através boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá se feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA.

§ 1º - **Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito.**

§ 2º - A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço e CNPJ das unidades, conforme abaixo discriminado:

Itens 01 ao 03

SESC CALDAS NOVAS

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0008-13 **Inscrição Estadual:** Imune

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas – GO.

CEP: 75.680-001.

Itens 04 ao 06

SESC CIDADANIA

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0009-02 **Inscrição Estadual:** Imune

Endereço: Rua C-197, esquina com Avenida C-198 e Rua C-224 – Jardim América, Goiânia - GO.

CEP: 74.270-030.

Itens 07 ao 12

SESC FAIÇALVILLE

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0005-70 **Inscrição Estadual:** Imune

Endereço: Avenida Ipanema nº 1.600, Setor Faiçalville, Goiânia – GO.

CEP: 74.350-010.

Itens 13 ao 17

SESC ANÁPOLIS

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0006-51 **Inscrição Estadual:** Imune

Endereço: Avenida Santos Dumont eq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis – GO. **CEP:** 75.110-180.

§ 3º- Havendo erro na nota fiscal, recusa de aceitação de serviços pelo CONTRATANTE, obrigações da CONTRATADA para com terceiros, decorrentes dos serviços, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas e condenações em demandas trabalhistas, que possam

prejudicar, de alguma forma, o CONTRATANTE, o pagamento poderá ser susgado para que a CONTRATADA tome as providências cabíveis, sob pena de, não o fazendo, ter retido o valor correspondente.

§ 4º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os ônus com sustação de pagamento que se fizer necessário.

SEXTA – Em caso de inexecução total, parcial ou qualquer outra inadimplência, na execução do objeto deste contrato, sem motivo de força maior, a **CONTRATADA** estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado:

a) multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente ao serviço objeto deste contrato; e

b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor correspondente ao serviço objeto deste instrumento, sem prejuízo da rescisão contratual, a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

II - Por inexecução parcial ou total do objeto deste contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

§ 1º - As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da **CONTRATADA**.

§ 2º - Quando não pagos em dinheiro pela **CONTRATADA**, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela **CONTRATANTE**, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 3º - Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

§ 4º - Em caso de reincidência por atraso injustificado será a **CONTRATADA** penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

SÉTIMA - Das obrigações da **CONTRATANTE**:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se compromete à:

I - Efetuar o pagamento devido a **CONTRATADA**;

II - Disponibilizar o local e acesso livre para os funcionários da **CONTRATADA** no prazo acordado para início da montagem, assim como para a desmontagem de toda estrutura;

III - Comunicar, formal e imediatamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade na execução dos serviços, bem como prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

IV - Rejeitar os serviços em que as características dos mesmos não satisfaçam às exigências contratadas ou que sejam diferentes daquelas exigidas no edital e seus anexos, obrigando a **CONTRATADA** a se adequar, sem ônus para a **CONTRATANTE** e sem alterações dos prazos acordados.

OITAVA - Das obrigações da **CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete à:

I - Execução de todos os serviços, bem como o fornecimento de todo material e equipamentos necessários à sua perfeita execução, conforme as especificações e os critérios do edital vinculado ao Convite nº **19/01.00015-CV**.

II - A **CONTRATADA** deverá executar os serviços objeto desta licitação, através de técnicos devidamente credenciados, habilitados tecnicamente, com os registros necessários nos órgãos competentes, em número necessário para a perfeita execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;

III - A **CONTRATADA** é responsável por quaisquer danos ou faltas que seus servidores venham a cometer no desempenho de suas atribuições, podendo o **CONTRATANTE** exigir a substituição daqueles cuja conduta ou desempenho seja julgado insatisfatório, obrigando-se ainda, a indenizar o

CONTRATANTE por todos os prejuízos que eventualmente ocasionarem. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiros durante a execução dos serviços;

IV - A **CONTRATADA** assume responsabilidade integral no tocante a relação de emprego entre esta e seus funcionários colocados para execução dos serviços, ficando clara a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre tais empregados e **CONTRATANTE**;

V - Responder perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade, bem como multas e eventuais taxas decorrentes da execução dos serviços;

VI - Respeitar e fazer cumprir as normas de medicina do trabalho e segurança previstas na legislação pertinente e principalmente no que tange à obrigatoriedade de utilização dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e fornecendo a todos os empregados os instrumentos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços;

VII - Fornecer identificação por meio de crachás a todos os funcionários que estejam prestando serviços nas dependências dos locais de eventos, bem como estarem devidamente uniformizados, como forma de possibilitar a identificação dos mesmos a qualquer hora, sendo de total responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento destes uniformes;

VIII - Providenciar o transporte dos equipamentos/materiais para o local do evento e a retirada dos mesmos, imediatamente após seu término.

IX - Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas da **CONTRATANTE**, pertinentes ao objeto contratado, cabendo lhe única e exclusivamente, responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus empregados;

X - Para a organização e realização do evento, o coordenador indicado pela **CONTRATADA** deverá realizar no mínimo 01 (uma) reunião prévia com os representantes do Sesc Goiás em dias e horários a serem definidos pelo **CONTRATANTE**. As reuniões serão realizadas para tratar de assuntos como, contrato de prestação de serviço, visita técnica no local do evento, apresentação e conhecimento das equipes, definição de ações e responsabilidades.

XI – A **CONTRATADA** se compromete a responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do **CONTRATANTE**, seja presencial, telefone e e-mails.

XII – Todas as despesas relacionadas à transporte, hospedagem e alimentação dos seus funcionários ou de seus prestadores de serviços, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

XIII - Todos os materiais e equipamentos utilizados durante a execução dos serviços serão por conta da empresa contratada.

XIV - Não poderão acontecer atrasos no evento decorridos por ocasião de montagem e que seja atestado que a responsabilidade foi da empresa contratada ou a mesma deverá arcar com os custos que gerarem os atrasos.

NONA – O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à **CONTRATADA**, com 15 (quinze) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

DÉCIMA - Durante a execução dos serviços correrão, exclusivamente, por conta e risco da **CONTRATADA**, as consequências de:

- a) Ações ou omissões em razão de sua negligência, imperícia ou imprudência;
- b) Ato ilícito seu ou de seus empregados ou de terceiros subcontratados;
- c) Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros subcontratados, no local dos serviços, ou em decorrência deles.

DÉCIMA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao SESC/GO ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o **CONTRATANTE** de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

DÉCIMA SEGUNDA – O **CONTRATANTE** se reserva o direito de efetuar acréscimos nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste contrato, em acordo com a Resolução SESC nº 1252/2015, os quais serão orçados de acordo com os preços unitários constantes da proposta inicial.

DÉCIMA TERCEIRA - O presente contrato é por prazo determinado e terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia xx de xx de 2019, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em acordo com a Resolução SESC N° 1.252/12, Art. 26, Parágrafo único.

DÉCIMA QUARTA - Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia, independentemente de outro, por mais privilegiado que seja para a solução de questões oriundas da execução do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Goiânia, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Nome:

CPF:

2ª _____

Nome:

CPF: